



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**DECRETO Nº 032 DE 01 DE AGOSTO DE 2018**

**Reajusta os valores da COSIP  
conforme prevê a Lei 693/2002**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os valores atualmente arrecadados a título da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública - COSIP não vêm sendo suficientes para o pagamento do consumo de energia elétrica utilizado na iluminação pública;

**CONSIDERANDO** que não houve a atualização dos valores da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública - COSIP no período de 01 de janeiro de 2013 a 01 de janeiro de 2014 e no período 01 de janeiro de 2017 a 01 de janeiro de 2018, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo sexto da Lei Municipal nº 693/2002;

**CONSIDERANDO** que o índice financeiro atualmente utilizado pelo Município para correção de valores é o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, e que no período, os índices 1º de janeiro de 2013 a 01 de janeiro de 2014 foi de 5,56% e de 1º de janeiro de 2017 a 01 de janeiro de 2018 foi de 2,07%.

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam reajustados os valores da contribuição para Custeio de Serviços da Iluminação Pública – COSIP no percentual de **7,63%** (sete inteiros e sessenta e três centésimos por cento), com base no INPC acumulado de 1º de janeiro de 2013 a 01 de janeiro de 2014 (5,56%) e de 1º de janeiro de 2017 a 01 de janeiro de 2018 (2,07%)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná em 02 de agosto de 2018.

**Antonio Altair Polato**  
**Prefeito Municipal**